



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELÃO

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Processo consolidação alienação fiduciária

Descrição: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Outorgado: MATEUS MEDEIROS DE CARVALHO

Talão: 99563

Matrícula: 42934 - Livro 2

CNM: 093492.2.0042934-52

Imóvel: AVENDA PROJETADA, Nº 153, BLOCO 01, EMPREENDIMENTO RESERVA VILA JARDIM, APARTAMENTO 301, LIBERDADE.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 123100, EM 03/08/2026, ENSEJOU, NESTA DATA, A EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV11 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
AV12 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EFEA 05121 LWQ

EFEA 05122 LTQ

Consulte a validade do selo em:

www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/



20.3.1.G	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 140.427,99 ATÉ R\$ 28	1 x	839,62 =	839,62
20.3.1.F	AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 112.342,38 ATÉ R\$ 14	1 x	711,95 =	711,95

Emolumentos: R\$ 1.551,57 | Fetj: R\$ 310,31 | Fundperj: R\$ 131,87 | Funperj: R\$ 131,87 | Funarpen: R\$ 93,08 | Pacmv: R\$ 31,02
Funpgalerj: R\$ 15,50 | Funpgt: R\$ 15,50 | Fundacpguerj: R\$ 15,50 | Iss: R\$ 79,12 | Selo: R\$ 6,54 | Distribuição: R\$ 51,81 | Prenotação:
R\$ 59,69 | Total: R\$ 2.530,59

RESENDE, 07 de agosto de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QDV46-YAV9H-KKBBV-V9HFE>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil estão aqui

ridigital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42934 / CNM: 093492.2.0042934-52 / Recibo: 118115 / Data da Certidão: 11/08/2026.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº42.934, com 12 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO NENHUM ÔNUS REAIS, legais ou pessoais gravando-o, inclusive citação em ações reais, pessoais ou reipersecutórias e enfiteuses. Resende 11/08/2026.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.

Emolumentos: R\$ 124,08 | Fetj: R\$ 24,81 | Fundperj: R\$ 10,54 | Funperj: R\$ 10,54 | Funarpen: R\$ 7,44 | Pmcmv: R\$ 2,48.

Funpgalerj: R\$ 1,24 | Funpgt: R\$ 1,24 | Fundacpguerj: R\$ 1,24 | Iss: R\$ 6,32 | Selo: R\$ 3,27 | Total: R\$ 193,20.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFEA 05245 FMK

Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THVMQ-ZBM8K-7X7EB-AEV7>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42934 / CNM: 093492.2.0042934-52 / Recibo: 118115 / Data da Certidão: 11/08/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM Nº093492.2.0042934-52

MATRÍCULA	FOLHA
42.934	01

IMÓVEL: Apartamento nº301 a ser construído, localizar-se-á no Bloco 1, do condomínio residencial que receberá a designação de "RESERVA VILA JARDIM" e, quando pronto, terá o endereço à Avenida Projetada, bairro Liberdade, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade. Terá área privativa real coberta padrão de 46,6600m², mais área de uso comum real de 22,9214m², mais área real estacionamento de 12,5000m², perfazendo a área total real de 82,0814m². Ao apartamento ficará vinculada a vaga de garagem descoberta tipo PCD nº19. Ao apartamento corresponderá uma fração ideal de 0,002602824 do respectivo terreno, designado por Lote 02 com 19.397,20m², com acesso pela Avenida Projetada, (oriunda do desmembramento da Área de Terras com 69.044,30m²), localizada no Bairro Liberdade, na zona urbana do 1º Distrito desta cidade, com as seguintes características e confrontações: medindo 136,45m de frente, em 2 segmentos de 130,97m, mais 5,48m, confrontando com área de 8.623,04m² destinada para implantação de Avenida Projetada; aos fundos 135,94m, em dois segmentos de 133,36m mais 2,58m, confrontando com Spice Indústria Química LTDA; 136,85m do lado esquerdo, confrontando com o Lote 03; 148,71m do lado direito, confrontando com o Lote 01; referência cadastral n.º24.5.10.01.13.000 (terreno). **PROPRIETÁRIA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº621, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.343.492/0001-20. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura do 2º Ofício de Notas do Município de Lima Duarte/MG, Livro nº79, fls.110, lavrada em 30/01/2019, registrada no ato R-8 da matrícula nº18.480, em 27/02/2019. Resende, 19/04/2022.

Resende 11/08/2026
Substituto - Rec.: 91/1815

AV - 1 - 42.934 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: A presente matrícula foi aberta em face ao registro do Memorial de Incorporação registrado no ato R-2 da matrícula 41.870, nos termos do art.673 da CNCG/RJ, sendo que o condomínio será instituído na matrícula mãe (41.870) concomitantemente com a averbação de construção, nos termos da Decisão/TJRJ - processo 2012-086455. Resende, 19/04/2022.

Resende 11/08/2026
Substituto - Rec.: 91/1815

AV - 2 - 42.934 - Consta averbado no ato AV-3 da matrícula 41.870, em 25/02/2021, o seguinte: PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO: Nos termos do requerimento da incorporadora MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº621, andar 1, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº08.343.492/0001-20 e artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64, protocolado sob o nº102.880, em 24/04/2020, fica constituído em patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculados à incorporação registrada no ato R-2, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, que destinam-se única e exclusivamente à consecução da incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tomando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Comprometendo-se a incorporadora, diante de tal regime de afetação, à vinculação de receitas, mediante as prestações pagas pelos adquirentes, até o limite do orçamento da obra, ficando afetadas à construção do condomínio, vedado o desvio para outras obras, com o controle financeiro atribuído à comissão de representantes dos adquirentes. Resende, 19/04/2022.

Resende 11/08/2026
Substituto - Rec.: 91/1815

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THVMQ-ZBM8K-7X7EB-AEVV7>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42934 / CNM: 093492.2.0042934-52 / Recibo: 118115 / Data da Certidão: 11/08/2026.

MATRÍCULA

42.934

FOLHA

01v

CNM Nº 093492.2.0042934-52

AV - 3 - 42.934 - Consta registrado no ato R-5 da matrícula 41.870, em 17/09/2021, o seguinte: TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular da Caixa Econômica Federal de 06/04/2021, Contrato nº1.7877.0100000-2, protocolado sob o nº106.677, em 30/06/2021. VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$17.339.890,75, destinado a financiar a construção do empreendimento Reserva Vila Jardim, a ser liberado e reajustável na forma do título, sendo o valor dos imóveis para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fixado em R\$33.368.900,00. DESCRIÇÃO DA OBRA OBJETO DO FINANCIAMENTO: Empreendimento denominado RESERVA VILA JARDIM - MÓDULO I, que se situará à Avenida Projetada, Bairro Liberdade, nesta cidade, será constituído por 180 UNIDADES AUTÔNOMAS DISTRIBUÍDAS NOS BLOCOS 01, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15 e 16, assim descritas e caracterizadas no ato R-2 da presente matrícula. PRAZOS: Prazo de carência do financiamento de 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela Caixa, a partir da liberação da última parcela do financiamento, expirado o prazo de carência, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de até 36 meses contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. JUROS: sem acréscimos caso liquidação do saldo devedor se dê entre o 1º e 12º mês do prazo de amortização; 2% ao ano caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 13º e 24º mês do prazo de amortização; 3% ao ano, caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 25º e 36º mês do prazo de amortização. PENA CONVENCIONAL: 2% prevista na lei 9.289/96; DEVEDORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada na matrícula. CREDORES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. Resende, 19/04/2022.

AV - 4 - 42.934 - DESLIGAMENTO DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,002602824, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 301 DO BLOCO I, DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-3: Nos termos do instrumento particular de 14/07/2021, protocolado sob o nº109.194, em 07/04/2022, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento da Fração ideal de 0,002602824, que corresponderá ao apartamento 301 do Bloco I, da referida hipoteca. Emolumentos (valores em R\$): 121,57, FETJ: 24,31, FUNDPERJ: 6,07, FUNPERJ: 6,07, FUNARPEN: 4,86, PCVA: 2,43, ISS: 6,20, Distribuição: 0,00, Total: 171,51. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EECF 92698 BNW. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 19/04/2022.

R - 5 - 42.934 - TÍTULO: COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0,002602824, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 301 DO BLOCO I (EM CONSTRUÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 14/07/2021 e Declarações de 14/07/2021, protocolado sob o nº109.194, em 07/04/2022. VALOR: R\$163.300,00 (referente ao imóvel em construção e a fração ideal do terreno). TRANSMISSÃO: Foi reconhecida a isenção do ITBI através da Certidão de Isenção de 30/03/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal desta cidade, nº do Documento 88/2022, ITBI: 421/2022. TRANSMITENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTE: MATEUS MEDEIROS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, filho de Paulo Roberto de Carvalho e Nilza Gomes Medeiros de Carvalho, portador da carteira de identidade nº255209868, expedida pela SECC/RJ em 28/09/2015, inscrito no CPF sob o nº163.881.457-01, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº64, fds., Lavapés, nesta cidade. Emolumentos, base de cálculo de R\$163.300,00 (valores em R\$): 961,72, FETJ: 0,00, FUNDPERJ: 0,00, FUNPERJ: 0,00, FUNARPEN: 0,00, PCVA: 18,64, ISS: 49,01, Distribuição: 34,97, Total: 1064,34. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de

Continua na folha 02



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42934 / CNM: 093492.2.0042934-52 / Recibo: 118115 / Data da Certidão: 11/08/2026.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM Nº093492.2.0042934-52

MATRÍCULA	FOLHA
42.934	02

Fiscalização Eletrônica EECF 92699 RNJ. Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 19/04/2022.

R - 6 - 42.934 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA DA FRAÇÃO IDEAL DE 0.002602824, QUE CORRESPONDERÁ AO APTO 301 DO BLOCO 1 (EM CONSTRUÇÃO), FORMA DO TÍTULO Pelo título que deu origem ao ato R-5, o adquirente MATEUS MEDEIROS DE CARVALHO, na qualidade de devedor fiduciante, contratou operação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, destinada a aquisição do apartamento residencial, em construção, que compõe o empreendimento "Reserva Vila Jardim", no valor total de R\$163.300,00 para a qual o adquirente integralizou parte com recursos próprios, parte com recursos através de desconto complemento concedido pelo FGTS, e o restante, no valor de R\$113.744,95 através de empréstimo, taxa de juros de 5% ao ano (nominal), que será pago em um total de 360 prestações mensais e sucessivas, vencida a primeira em 14/08/2021. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$195.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9514/97. Provimento CNJ 88/2019 - Cadastro de Pessoa nºs: PJ119 de 21/07/2021, PF470 de 15/10/2020, PF6079 de 14/07/2021, PJ012 de 17/09/2020 e PF514 de 20/10/2020. Feitas consultas na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, na formatação Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, CódigoHASH: 17c3.322e.66a1.b5d7.160 b.6f4d.0d91.22da.5d66.d1b0.ca9c.10be.25da.d67fe223.efcd.acc3.d295.8168.2a14, emitidas em 19/04/2022. Emolumentos, base de cálculo de R\$113.744,95 (valores em R\$): 932,46, FETJ: 0,00, FUNDERJ: 0,00, FUNPERJ: 0,00, FUNARPEN: 0,000, PCVA: 18,64, ISS: 47,55, Distribuição: 0,00, Total: 998,65. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EECF 92700 MFE. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 19/04/2022.

AV - 7 - 42.934 - Data: 03/07/2024 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Consta registrada na ficha auxiliar nº1171, nesta data, a convenção do CONDOMÍNIO RESERVA VILA JARDIM, protocolada sob o nº116.283, em 17/06/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônica EETC 90898 VJK. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42934 / CNM: 093492.2.0042934-52 / Recibo: 118115 / Data da Certidão: 11/08/2026.

MATRÍCULA

42.934

FOLHA

02v

CNM Nº 093492.2.0042934-52

AV - 8 - 42.934 - Data: 09/12/2024 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Foi averbado, em 09/12/2024, no ato AV-137 da matrícula 41.870, a construção do Prédio Residencial Multifamiliar, denominado PARQUE RESERVA VILA JARDIM, com frente para a Avenida Projetada, nº153 (entrada), composto de 20 Blocos de "01 ao 20" com 05 (cinco) pavimentos e 04 (quatro) apartamentos por andar, com total de 20 apartamentos para cada bloco, numerados por apartamentos 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304, 401 a 404 e 501 a 504; totalizando 400 apartamentos, com área total de 20.658,09m². Com a presente averbação de construção, fica extinto o patrimônio de afecção, averbado no ato AV-2, nos termos do artigo 1.357, inciso I do Código de Normas da CGJ/RJ. O apartamento, objeto da presente matrícula, possui a referência cadastral nº24.5.10.01.13.009. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118).

AV - 9 - 42.934 - Data: 09/06/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº121.636, em 02/02/2026, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação da devedora fiduciante, Mateus Medeiros de Carvalho, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-5 e R-6 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 01/04/2026, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 26/03/2026, às 09:20, à Rua do Rosário, nº 64, fundos, Centro, Resende/RJ; e, sendo aí DEIXOU DE NOTIFICAR Mateus Medeiros de Carvalho, em virtude do mesmo não ter sido encontrado e ainda uma pessoa que optou por não se identificar, informou que o notificado não residia no local, sem mais informações. No dia 30/03/2026, às 10:00, à Liberdade, e sendo aí DEIXOU DE NOTIFICAR Mateus Medeiros de Carvalho, em virtude de no local não ter sido encontrada a Rua Projetada, Bloco 1 A, Ap. 301. Conforme determina o art.26 § 4º da Lei 9514/97 e/o Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, MATEUS MEDEIROS DE CARVALHO encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ.Código hash: 5p9wsqc4wr, em 09/06/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDH 71817 ODT. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 10 - 42.934 - Data: 09/06/2026 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(es) FIDUCIANTE(s): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº122.368, em 08/05/2026, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) do devedor fiduciante, Mateus Medeiros de Carvalho, já qualificado, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-5 e R-6 da matrícula 42.934 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os Editais Eletrônicos publicados nas datas de 13/05/2026 Publicação nº1860/2026, 14/05/2026 Publicação nº1861/2026 e 15/05/2026 Publicação nº1862/2026, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, www.registroidmoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e

Continua na folha 03 -



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ
Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 42934 / CNM: 093492.2.0042934-52 / Recibo: 118115 / Data da Certidão: 11/08/2026.

**SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE
JUSTIÇA DE RESENDE - RJ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ**
LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0042934-52

MATRÍCULA	FOLHA
42.934	03

estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCGJ/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: uej7kkyf14, em 09/06/2026. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFDH 71818 ZVG. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

AV - 11 - 42.934 - Data: 07/08/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento de 03/08/2026, protocolado sob o nº123.100, em 03/08/2026, instruído pelas averbações dos atos AV-9 e AV-10, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-5 e R-6 da matrícula 42.934, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº1170/2026, em 29/07/2026, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no ato R-6. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$195.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$215.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art. 26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: adkkwhatev, xzjo8z7k01, emitidas em 07/08/2026. Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEA 05121 LWQ. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

AV - 12 - 42.934 - Data: 07/08/2026 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-6: Nos termos do requerimento de 03/08/2026, protocolado sob o nº123.100, em 03/08/2026, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-11, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-6. (Art.1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 94/10864). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EFEA 05122 LTQ. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THVMQ-ZBM8K-7X7EB-AEV7>